



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

DECRETO Nº 2.393, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2012.

Aprova o Desmembramento referente a uma área total de 11.900,00 m² (onze mil e novecentos metros quadrados), de um imóvel correspondente ao Lote 01 da Quadra 14 situado no Bairro Condados da Lagoa, Município de Lagoa Santa, Minas Gerais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, na Constituição Federal, nos termos da Lei Municipal nº 2.759, de 28 de dezembro de 2007 e pela Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 79, alterada pela Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999 e considerando:

1. Os pareceres técnicos e jurídicos dos órgãos competentes desta municipalidade, exarados no Processo Municipal nº 4212/2011, favoráveis ao desmembramento;
2. Anuência expedida pela Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte – Agência RMBH, datada em 20/11/2012 - Processo Agência RMBH nº 173/2011;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o desmembramento da área abaixo especificada; cuja medida total é de 11.900,00 m² (onze mil e novecentos metros quadrados), imóvel situado no lote 01 – Quadra 14, do bairro Condados da Lagoa, Lagoa Santa – MG, de propriedade de Condados Participações e Empreendimentos Ltda, conforme abaixo discriminado:

DESCRIÇÃO DO DESMEMBRAMENTO		
Proprietário do Imóvel	Área a ser Desmembrada	Área Resultante do Desmembramento
Condados Participações e Empreendimentos Ltda	Lote de nº 01, da quadra nº 14, com área de 11.900,00 m ² (onze mil e novecentos metros quadrados).	Lote de nº 01-A, com área de 2.000,00 m ² (dois mil metros quadrados); Lote de nº 01-B, com área de 2.000,00 m ² (dois mil metros quadrados); Lote de nº 01-C, com área de 2.000,00 m ² (dois mil metros quadrados); Lote de nº 01-D, com área de 2.000,00 m ² (dois mil metros quadrados);



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

		<p>Lote de nº 01-E, com área de 2.000,00 m² (dois mil metros quadrados);</p> <p>Via de Pedestre, com área de 968,38 m² (novecentos e sessenta e oito metros quadrados e trinta e oito decímetros quadrados);</p> <p>Área verde, com área de 931,62 (novecentos e trinta e um metros quadrados e sessenta e dois decímetros quadrados).</p>
--	--	--

Art. 2º Fica fazendo parte integrante do Processo Administrativo Municipal nº 4212/2011 cópia deste Decreto, os Pareceres Técnicos, plantas e demais documentos.

Art. 3º As despesas decorrentes do desmembramento, bem como escrituras, registros taxas e emolumentos, toda e qualquer despesa, será de responsabilidade exclusiva do proprietário Condados Participações e Empreendimentos Ltda.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 12 de dezembro de 2012.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal